



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27**

PORTARIA P Nº 287/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **80219/2023**, datado de **17/10/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, **JOÃO BATISTA OLIVEIRA** na qualidade de **COMPANHEIRO** da Instituidora **SUELY PINTO**, titular do cargo de **PB – Professora Língua Portuguesa – Nível VI – Faixa 7**, a partir de 17/09/2023, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO
MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382
847738

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.12.18 16:18:27
-03'00'

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino**